

Ilma Sra.
ISA MUSA DE NORONHA
Presidente
FAABB - Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

**Assunto: Análise e Proposta de Alteração do E.S.
Correspondência FAABB s/n de 24/06/2017**

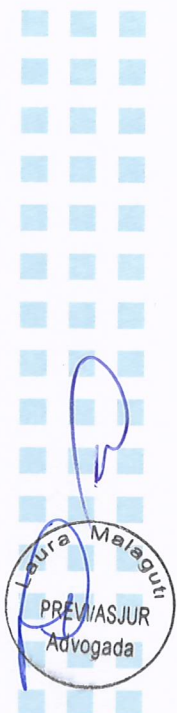
Prezada Sr^a. Isa Musa,

A PREVI sempre esteve e continuará disponível para receber e examinar as propostas que tenham por objetivo a melhoria dos serviços prestados e dos produtos oferecidos a todos os seus associados.

Nessa incessante busca por melhoria, nossa área técnica analisou detidamente as propostas apresentadas por essa Federação relacionadas ao modelo de cobrança e amortização do empréstimo simples, inclusive considerando os argumentos apresentados em sua "contra-resposta" de 16/06/2017, e concluiu que o modelo aplicado pela PREVI desde 2015 é o menos gravoso para os associados, especialmente por permitir que possam tomar um empréstimo maior, com o pagamento de uma prestação inicial menor.

O modelo adotado pela PREVI trabalha com uma curva mais suave de redução das prestações, quando comparado aos modelos propostos por essa Federação. Considerando uma mesma prestação inicial, o nosso modelo garante o retorno do capital emprestado em menor tempo e a consequente redução dos encargos totais pagos pelos associados. As propostas defendidas por essa Federação redundam em valores de empréstimos menores para nossos associados *vis a vis* o pagamento de prestações iniciais maiores do que aquelas hoje praticadas e ainda, influenciam negativamente na margem consignável dos mesmos.

Por essa razão, reiteramos que o atual modelo de empréstimo simples atende plenamente aos objetivos da PREVI no sentido de cobrar os menores encargos permitidos pela legislação vigente e de disponibilizar o maior limite de crédito aos mutuários. Frise-se que a adoção do atual modelo não *"induz à conclusão de que o método anteriormente utilizado estava equivocado"*, ao contrário, revela nossa incessante busca por melhorias para os associados, cuidando sempre de preservar, e não prejudicar o mútuo.

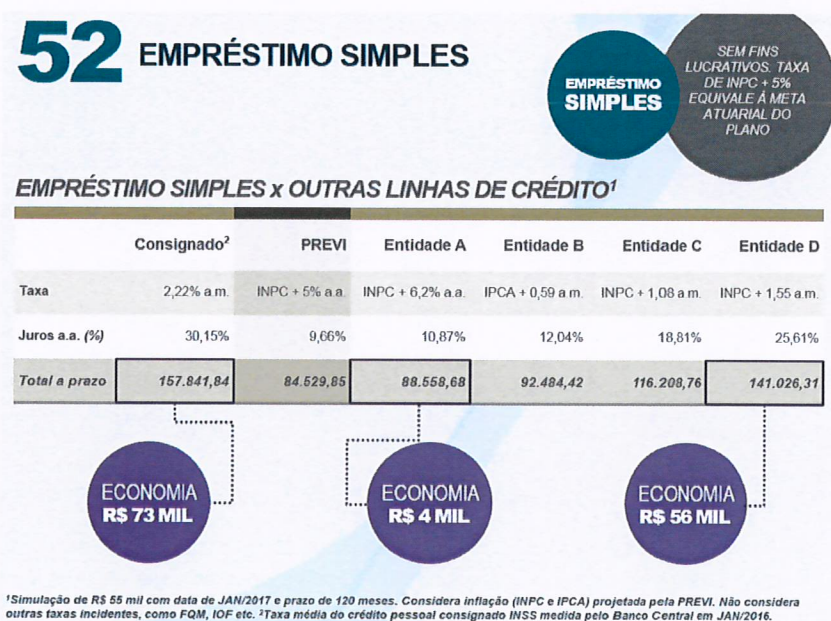


A desconsideração da margem consignável em sua análise-proposta revela que essa Federação não está considerando todas as variáveis envolvidas na concessão de empréstimos aos associados, o que pode levar a conclusões equivocadas.

No item 4 da nossa correspondência PRESI/GABIN-2017/0303, de 12/06/2017, demonstramos que um associado que opta por pagar uma prestação inicial de R\$ 1.880,00, considerando todas as premissas utilizadas por essa Federação, irá, no modelo da PREVI, pagar encargos totais menores. Nesse caso de cerca de R\$ 47.000,00, em 81 meses, enquanto que, nos modelos SAC e SACRE, o mesmo capital emprestado retornará com encargos totais da ordem de R\$ 60.000,00, em 120 meses.

Repudiamos a inverídica e reiterada afirmação dessa Federação, inclusive em redes sociais, de que a PREVI cobra encargos em duplicidade, "incrementando em duas vezes o saldo devedor" em um mesmo mês. Tal entendimento não possui embasamento técnico e se revela leviano a partir do momento em que a PREVI, didaticamente, demonstrou a essa Federação, nos itens 5 e 6 da correspondência PRESI/GABIN-2017/0303, de 12/06/2017, que o modelo utilizado não implica no aumento de encargos nas operações de empréstimo simples. Pelo contrário, a correção "*pro rata temporis*" do saldo devedor é realizada justamente para não penalizar os associados que pegam o empréstimo, nem os demais associados, preservando o mutualismo.

É sabido por essa Federação que o empréstimo simples da PREVI possui a menor taxa do mercado, seja em comparação com os empréstimos consignados disponíveis no mercado financeiro, seja em relação às operações realizadas por qualquer outra entidade fechada de previdência complementar. É o que se verifica na simulação abaixo:



Reiterando o exposto em nossa correspondência PRESI/GABIN-2017/0303, a PREVI cobra os encargos mínimos permitidos pela Resolução CMN nº 3.792, de 24/09/2009, correspondentes à taxa mínima atuarial. Já naquela oportunidade esclarecemos que *“considerando que as operações podem ter o prazo de até 120 (cento e vinte) meses, não seria possível estimar com segurança as variações na taxa de juros e índice de correção monetária ao longo do período, o que ensejaria o risco de aplicação de recursos em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes ou, a cobrança de encargos superiores ao necessário”*. Desta forma, por ser uma operação de longo prazo e em razão da variação do INPC, a adoção de uma taxa fixa ao invés da praticada pela PREVI (INPC + 5%) ensejaria um risco para entidade e possível prejuízo para os mutuários, uma vez que em determinados momentos, a taxa cobrada poderia estar aquém da mínima estabelecida pela legislação.

Por outro lado, o estabelecimento de uma taxa fixa poderia acarretar prejuízos aos associados, especialmente em momentos de INPC baixo ou até negativo.

Acreditamos que o confessado “desconhecimento prático” do atual modelo de empréstimo simples possa estar contribuindo para a falta de compreensão dessa Federação em relação ao que é mais benéfico para os associados. Para tentar sanar essa lacuna, recomendamos a leitura das matérias que publicamos em nosso site sobre o assunto nos últimos dois anos:

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-no-plano-1-o-que-e-o-fqm.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-cada-vez-mais-sustentavel.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/es-13-salario-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/margem-consignavel-para-concessao-de-emprestimo-simples-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/plano-1-novas-condicoes-do-emprestimo-simples.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/algumas-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-o-es-2.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/voce-sabia-es-tem-taxa-46-menor-que-a-cobrada-no-consignado-inss-2.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/entenda-os-parametros-do-es-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-tem-teto-elevado-para-r-160-mil-1.htm>



<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/previ-futuro-novas-condicoes-do-emprestimo-simples.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/es-13-salario-esta-disponivel-2.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/reta-final-para-entrega-das-declaracoes-do-ir-2.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/es-13-salario-contratacao-inicia-em-21-4.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-13-salario-contratacao-disponivel-a-partir-de-1-3.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-suspensao-e-renegociacao-das-prestacoes-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-suspensao-e-renegociacao-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-e-financiamento-imobiliario-carim.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-video-explicativo-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/o-emprestimo-simples-e-a-missao-da-previ-1.htm>

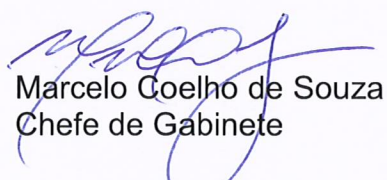
<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/emprestimo-simples-novas-opcoes-em-favor-dos-mutuarios-1.htm>

<http://www.previ.com.br/menu-auxiliar/noticias-e-publicacoes/noticias/detalhes-da-noticia/entenda-como-funciona-o-emprestimo-simples.htm>

Ao tempo em que demonstramos, uma vez mais, que o modelo proposto por essa Federação não apresenta melhorias para os associados, e que a metodologia adotada pela PREVI é a mais vantajosa, temos por concluída a análise das propostas sobre o empréstimo simples apresentadas.

Considerando que a repercussão de sua proposta na internet e em redes sociais pode gerar, para alguns associados menos esclarecidos, entendimentos equivocados e falsas expectativas sobre os empréstimos simples, solicitamos que a presente resposta seja publicada nos mesmos canais em que houve a divulgação de sua proposta inicial.

Atenciosamente,



Marcelo Coelho de Souza
Chefe de Gabinete

